

### LICITAÇÕES

**ESTADO DA PARAIBA  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO  
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 50301/2022-CP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER O ACESSO À ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, POR MEIO DE IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS RURAIS DE BAIXA RENDA ATINGIDAS PELA SECA OU FALTA REGULAR DE ÁGUA – CONVÊNIO Nº 919058/2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 06/01/2025, o contrato administrativo n. 50301/2022-CPL. **PARTES DISTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO e **DISTRATADA:** SERGIO CORDEIRO DE SOUSA.

**ESTADO DA PARAIBA  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO  
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO 80101/2024-CPL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISCO.** **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo de rescisão decorre de autorização do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Cariri Ocidental - CISCO, exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 06/01/2025, o contrato administrativo n. 80101/2024-CPL. **PARTES DISTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Cariri Ocidental - CISCO e **DISTRATADA:** STEFANO IZAIAS DE SOUSA.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

CONTRATO DE RATEIO nº.: 002/2.025.

**Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CISCOAGRO/PB.**

O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Manoel Lourenço Queiroz Duarte;

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cicero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael;

O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, o Sr. Ubirajara Antônio Pereira Mariano;

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº.: 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nerivan Alvares de Lima;

O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Flávia Emanoela Souza Pereira Quirino;

O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.757/0001-07, com se de na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nelson José Neves Honorato;

1/7

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

O **MUNICÍPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Elias Borges Batista;

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Barbosa Oliveira Morato;

O **MUNICÍPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Sr. Gilvane José Venâncio da Silva Júnior.

O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genival Aires Queiroz Filho;

O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genivaldo Fernandes da Silva;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco Joaquim de Lucena Pereira;

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do Tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Márcio Alexandre Leite;

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Adalcy Milêne de Freitas Neves;

2/7

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**

O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Michel Alexandre Pereira Marques;

O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Jorsâmara Bezerra Neves Silva.

O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega.

O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Praça Marechal José Barbosa, n.º: SN, Cabaceiras - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ricardo Jorge de Farias Aires;

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.PB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.538/0001-10, com sede na Rua Esplanada do Bom Jesus, n.º: SN, Boa Vista - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Fernando Leite Aires;

**RESOLVEM**, em vista as disposições legais vigentes, notadamente, na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, bem como, na Portaria STN nº 274 de 13 de maio de 2.016, de comum acordo, firmar o presente.

**CONTRATO DE RATEIO**, objetivando a regulamentação orçamentária e financeira do **CISCOAGRO**, vinculado ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, para o exercício de 2.025, mediante as condições abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, ratear entre os CONTRATANTES as despesas do CISCOAGRO, que totalizarão o montante mensal por município equivalente a **01 (um) salário mínimo legal**, no período compreendido entre janeiro a dezembro do exercício de 2.025, totalizando o valor de R\$ 382.536,00, separados para fins de aplicação na finalidade do CiscoAgro por natureza de despesa, conforme abaixo evidenciado:

Michel  
Aguiar

Ricardo

3/7





## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

**Sub-cláusula Primeira** – As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por município, e repassados mensalmente ao CISCO/CISCOAGRO.

**Sub-Cláusula Segunda** – O CISCO/CISCOAGRO fica autorizado pelo presente Contrato de Rateio a debitar na Conta do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – de cada ente consorciado, o valor previsto na Cláusula Primeira, podendo o débito acontecer nas quotas dos dias 10, 20 ou 30.

**Sub-Cláusula Terceira** – O CISCO/CISCOAGRO fica autorizado a arrecadar como receita orçamentária as receitas provenientes dos impostos retidos dos pagamentos de serviços prestados por pessoas físicas e Jurídicas, inclusive, os executados através de convênios com outras esferas de governo ou entidades públicas e privadas nacionais ou internacionais ou outros serviços de terceiros e a realizar despesas orçamentárias vinculadas às estas receitas de acordo com o Plano Orçamentário do Consórcio.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos do CISCO/CISCOAGRO será exercida pelo Conselho Fiscal, independentemente da solicitação de prestação de contas de quaisquer dos contratantes, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Sumé – PB, 03 de janeiro de 2.025.

  
Tarcio Gabriel Alves de Brito Rafael

AMPARO – PB

José Fernando Leite Aires

BOA VISTA – PB

Marcos  
Siqueira



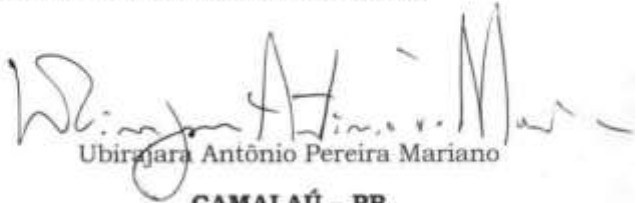
Chaves

5/7

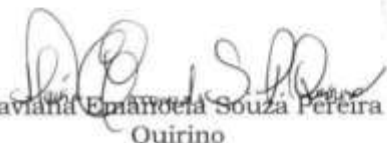


## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL


Ricardo Jorge de Farias Aires  
**CABACEIRA - PB**

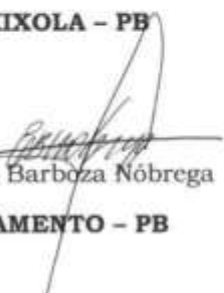
  
Ubirajara Antônio Pereira Mariano  
**CAMALAÚ - PB**


Nerivan Alvares de Lima  
**CARAÚBAS - PB**

  
Flavianna Emanuella Souza Pereira  
Quirino  
**CONGO - PB**

Nelson José Neves Honorato  
**COXIXOLA - PB**

  
José Elias Borges Bastista  
**GURJÃO - PB**

  
Ernandes Barboza Nóbrega  
**LIVRAMENTO - PB**

  
Ana Paula Barbosa Oliveira Morato  
**MONTEIRO - PB**

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior  
**OURO VELHO - PB**

Genival Aires de Queiroz Filho  
**PARARI - PB**

  
Genivaldo Fernandes da Silva  
**PRATA - PB**

Onildo Lindberg Ananias da Silva  
**SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB**



## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Francisco Joaquim Lucena Pereira

**SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**

Márcio Alexandre Leite

**SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**

Aldacy Milêne de Freitas Neves

**SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB**

Michel Alexandre Pereira Marques

**SERRA BRANCA - PB**

Manoel Lourenço Queiroz Duarte

**SUMÉ - PB**

Jorsâmara Bezerra Neves Silva

**ZABELÊ - PB**